

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA CAPITAL
JUÍZO DE DIREITO DA 12ª VARA CÍVEL

PROCESSO Nº: PROCESSO Nº: 0167801-79.2013.8.19.0001
Testemunha: Luiz Fernando Galhardo Alencar
RG: CRM52.16659-7

INFORMANTE

Aos 10 dias do mês de fevereiro de 2015 na sala de audiências deste Juízo, às 17.02h. Aos costumes disse que na época dos fatos era Vice Presidente do Jockey e saiu em junho do ano passado razão pela qual será ouvido como informante.

Inquirido pela MM Juíza Carla Faria Bouzo, respondeu: que tomou conhecimento do resultado positivo do exame antidoping do Invictus em uma sexta feira; que o presidente do Jockey viajou para São Paulo no final de semana e comunicou o fato ao proprietário do cavalo; que segunda feira, dia de montagem do páreo, foi ao Jockey para comunicar o fato a Flavio e Venancio; que não os encontrou no local, que telefonou para Flavio e Venancio na sua sala do Jockey; que Venancio se disse surpreso com o resultado e informou que gostaria de participar da contraprova que ainda não tinha data designada; que Mayra (gerente de turfe) e Gustavo (secretário) ouviram a conversa telefônica, que tem cavalos treinados com Venancio a mais de 20 anos; que seus filhos também tem; que continuaram com os seus cavalos sendo treinados por Venancio após os fatos; que a ligação foi na primeira segunda feira de maio, duas semanas antes do grade premio de São Paulo; que acha que foi dia 07 ou 09 de maio; que o Jockey estava mandado o material ao mesmo tempo para os laboratórios de São Paulo e da França; que ambos fizeram a primeira prova; que São Paulo foi negativo e na França positivo; que o laboratório da França fez duas vezes a primeira prova e ambas o resultado foi positivo; que o mesmo laboratório fez a contraprova também positiva; que o laboratório da França é o melhor do mundo em antidoping sem a menor dúvida; que não foi o depoente mas sim o presidente do Jockey quem recebeu a citação/intimação da concessão de liminar pelo plantão noturno; que a contraprova foi feita no dia 15/05; que o presidente disse ao depoente que recebera ligação meia noite de pessoa que se dizia desembargador mas não acreditou e encerrou a ligação; que ligou para o plantão noturno e falou novamente com o desembargador por volta de uma hora da manhã, tomando conhecimento da concessão da liminar; que o presidente não tinha o telefone de ninguém; muito menos da França com fuso de 4 ou 5 horas; que quando a Mayra chegou pela manhã e ligou para a França foi informada que o exame já tinha sido realizado e o resultado era positivo; que pessoas escolhidas pelos próprios treinadores e os veterinários que acompanham a coleta do material para testagem.

Dada a palavra a advogado do réu às perguntas respondeu: que também era presidente da comissão de corrida na época dos fatos; que o vice presidente do

Assunto *de* *de* *de* *de*

370

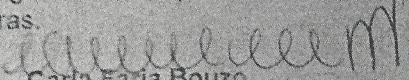
Jockey é o responsável pela atividade do turfe, cargo exercido pelo depoente na época dos fatos; que Marta e Mayra, química e gerente de turfe são as responsáveis com o contato com o laboratório; que o presidente do Jockey club não tem ingerência alguma sobre a atividade do turfe; que a resolução elegendo o laboratório francês como responsável pelo antidoping foi publicado pela comissão de corrida, sob a presidência do depoente; que na época da publicação da resolução fez questão de dar conhecimento a todos os treinadores, reunião específica para todas os treinadores; que não se recorda se o sr. Venancio compareceu a reunião; que existe resolução prevendo o custeio de transporte e estadia na França para realização da contraprova; que na época dos fatos o autor disse ao depoente que gostaria de participar da contraprova mas que a viagem era cara, tendo o depoente dito ao autor que a viagem seria paga pelo Jockey club, porem, caso o resultado fosse positivo, não teria tal obrigação de pagamento; que esta conversa ocorreu na semana dos fatos; que o resultado positivo de doping acarreta macula a imagem do profissional treinador; que no caso do depoente não houve tal situação, porque já conhece o Venancio a trinta anos; que não tem a menor duvida da veracidade do resultado francês; que perguntado se acredita na regularidade do procedimento adotado que envolve coleta, envio e testagem, respondeu que não tem a menor duvida acerca da regularidade do processo; que para garantir a regularidade do procedimento é que o Jockey enviava um material para São Paulo e outro para a França, porque no caso de algum problema no envio para a França, haveria ainda a testagem do Brasil, mesmo que de menos qualidade e menos sofisticada; que varias pessoas ligaram sem obtenção de contato, quais sejam o depoente, Mayra, Marta e Gustavo; que ninguém conseguiu falar com o responsável do laboratório porque estava fora de Paris; que em razão de não conseguir alterar a data mandou mensagem para Eduardo Rato, representante do proprietário, comunicando o fato, bem como informando que mandaria Marta para acompanhamento da contraprova; que é mais caro para o Jockey o envio para o laboratório francês; que é impossível economicamente inviável enviar todas as testagens para o laboratório francês; que como não tinham condições de mandar todas as testagens para o laboratório da França, o Jockey decidiu enviar apenas os exames das provas clássicas e algumas determinadas pelo Jockey; que perguntado se a indicação do laboratório da França por acatamento da associação brasileiro de proprietário e criadores de cavalo de corridas respondeu que sim, por orientação e solicitação deles; que a associação tem sede em São Paulo, que o Jockey clube de São Paulo usava o laboratório deles.

Dada a palavra a advogado do autor, às perguntas respondeu que: ficou dois anos a frente da comissão de corrida; que dentro das possibilidades a comissão cumpre o código nacional de corridas; que a punição do Venancio obedeceu ao devido procedimento legal contido no código; que acha mas não tem certeza absolutas que o resultados dos exames foram enviados ao proprietário a Venancio; que tem facilidade de contato com Venancio tanto que falou com Venancio no mesmo dia; que acha que o Jockey não enviou carta comunicando o resultado ao Venancio; que não sabe informar se foi enviada carta comunicando o resultado ao proprietário; que incumbe aos funcionários da comissão o envio da tal

Assinaturas:

371

documentação; que reconhece os funcionários estão sob a administração do presidente da comissão de corrida, mas não acompanhou o trabalho de cada um deles; que acha que os exames do páreo foram para a França e para São Paulo, ao que se recorda; que a sensibilidade dos exames, o número de funcionários e os aparelhos do laboratório de São Paulo são inferiores ao de Paris; que não se pode comparar nenhum laboratório francês com o laboratório Cromoanalysis e outros de São Paulo, o que gera insegurança os exames que são feitos só no Brasil; que algumas competições contam com os exames apenas de São Paulo, mas se tivesse recurso financeiro faria todas em Paris; que o de São Paulo é inferior tanto que não detectou o que o da França detectou; que perguntado se recorda da resolução nº43/2010, respondeu que não estava na direção do Jockey em 2010 porque entrou em 2012; que houve evolução no sentido de admissão de testagem fora do país; que perguntado se a ocorrência de doping de cinco cavalos em 2010 pelo Cromoanalysis foi em razão do excessivo rigor, respondeu que tal fato não aconteceu durante a sua gestão razão pela qual não tem como responder; que perguntado a cerca do critério de escolha dos exames a serem realizados em São Paulo ou em Paris, respondeu que eram feitas em Paris os exames relativos as provas clássicas e as comuns da escolha da comissão (que de maneira geral é enviada notificação ao treinador, mas não houve envio da notificação ao Venancio porque a gerente e o secretário de Turfe ouviram a conversa que o depoente teve com o Venancio; que perguntado acerca da conduta de Venancio respondeu que não tem dúvida acerca do resultado de doping das três provas do cavalo; que acha que Venancio não medicou o cavalo, o que foi feito por outra pessoa; que o cavalo estava sob a responsabilidade de Venancio; que se perguntado se Venancio era capaz de tomar uma medida como essa pelo juiz foi indeferida a pergunta considerando que já foi exaltivamente perguntado de diferentes formas a mesma indagação; que não se recorda a data da resolução de custeio de viagem de contraprova Nada mais havendo, foi lavrado o presente termo, às 18:00horas.


Carla Faria Bouzo
Juíza em Exercício

Informante

Autor

Réu

Adv.

Adv.